



PROJETO DE LEI

Revoga a Lei nº 18.632, de 2023, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que ‘Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências’, e repristina a redação do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 18.632, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica repristinado o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



JUSTIFICAÇÃO

A proposta legislativa em apreço pretende revogar a Lei nº 18.632, de 7 de fevereiro de 2023, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que ‘Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências”.

Tal revogação faz-se necessária pois, apesar da intenção de aprimorar a arrecadação e a repartição da receita do ICMS aos Municípios com atividade de extração da produção primária, a vigência da norma, na prática, revelou-se insatisfatória, motivo pelo qual proponho, expressamente, a repristinação da redação anterior do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996.

Pelo exposto, conto com os demais Parlamentares para a provação da matéria.

Deputado Nilso Berlanda